



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 3201/2024

PROJETO DE LEI N.º 14.409, do Vereador **CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES**, que autoriza os empreendedores licenciados como food trucks a instalarem placas, nos locais de operação, indicativa de que a vaga é utilizada para atividade de fomento ao comércio local no horário estabelecido.

PARECER 814

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador **CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES**, tem por objetivo autorizar os empreendedores licenciados como food trucks a instalarem placas, nos locais de operação, indicativa de que a vaga é utilizada para atividade de fomento ao comércio local no horário estabelecido, pois a proposta traz benefícios tanto para os empreendedores, que terão maior visibilidade e organização em suas operações, quanto para os consumidores, que serão mais bem informados sobre os locais e horários de funcionamento.

De acordo com o direito, alçada regimental desta Comissão, a proposta afigura-se revestida da condição de constitucionalidade e legalidade, conforme **Parecer n.º 1.423** da Procuradoria Jurídica.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2024.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Vetor Oeste”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



